CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4447 /2007

(de 04 de setembro de 2007)

AS COMISSÕES DE - S.S.em 04 / 09 / 2007 PRESIDENTE

CRIA A SEMANA DE PREVENÇÃO AS DEFICIÊNCIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído no Município a semana de prevenção às deficiências, a ser realizada anualmente na semana de 21 a 28 de agosto; passando assim a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município de Caieiras.

Artigo 2º - Nesses dias serão realizadas palestras e campanha informativa sobre a prevenção de deficiências, bem como a promoção de atividades esportivas e aulas de braile, entre outros.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

APROVADO UNICA DISCUSSÃO 04 / 09 / 2007 S.S.em PRESIDENTE

ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI
VEREADOR